



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 565/2011 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

WILSON APARECIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 19 DE SETEMBRO DE 2011, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e rejeita o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2008, Processo TC nº 1988/026/08.

Autor: José Augusto Fagundes Gouvêa, João Bassi e Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC nº 1988/026/08, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 19 de setembro de 2011.

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, ao 19 de setembro de 2011.

**DENISE CARDOZO
Diretora Técnico Legislativo**

(Processo nº 569/2011)
(Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2011)